



**Decreto N° 3255 - de 22 de Fevereiro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.613,35 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.613,35 ( dezesseis mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	16.613,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.613,35
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	16.613,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.613,35
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.613,35</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAI	- - - - - R\$	16.613,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.613,35
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.613,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.613,35
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>16.613,35</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 22 de Fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34